

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Do Sr. JÚNIOR MANO)

Altera a Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, para dispor sobre a integração entre a educação profissional e tecnológica e o setor de micro e pequenas empresas, e o fomento ao empreendedorismo juvenil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 4º

.....

IX - articulação entre os órgãos públicos responsáveis pela política de educação profissional e tecnológica, as instituições formadoras e os programas de apoio às microempresas e empresas de pequeno porte;

X - incentivo à contratação de estudantes e egressos da educação profissional e tecnológica por microempresas e empresas de pequeno porte;

XI - facilitação da contratação de estudantes e egressos da educação profissional e tecnológica, por meio da criação de cadastro para intermediação de vagas de emprego;

XII - promoção do acesso dos estudantes e egressos da educação profissional e tecnológica aos programas de empreendedorismo, apoio empresarial e formalização de negócios;

XIII - apoio ao empreendedorismo juvenil.

.....” (NR)

Art. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O Brasil possui uma das maiores redes de educação profissional do mundo, envolvendo instituições públicas federais, estaduais e municipais, e instituições privadas. Entretanto, ainda persiste um certo distanciamento entre a formação profissional oferecida e as necessidades concretas das microempresas e empresas de pequeno porte, que representam mais de 90% dos empreendimentos ativos no país e são responsáveis por mais de 50% de todos os empregos com carteira assinada, conforme pesquisas realizadas pelo Sebrae¹.

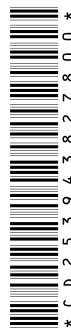
Diante desse quadro, o presente projeto de lei visa alterar a Lei nº 14.645, de 2 de agosto de 2023, a fim de que, na formulação e implementação da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT), prevista nessa norma legal, sejam consideradas ações que assegurem a integração entre a educação profissional e tecnológica e o setor de micro e pequenas empresas, além do fomento ao empreendedorismo juvenil.

A proposição propõe uma política pública integrada, voltada à conexão entre a educação profissional e tecnológica e o ecossistema das microempresas e empresas de pequeno porte, com o objetivo estratégico de ampliar a empregabilidade dos jovens brasileiros e dinamizar o setor produtivo. A proposta tem três eixos centrais: parceria entre o setor público, instituições privadas e o setor produtivo, empregabilidade e empreendedorismo juvenil.

Estamos convictos de que os objetivos deste projeto são de grande relevância nacional, na medida em que conjugam educação profissional e tecnológica de qualidade, geração de emprego e renda, desenvolvimento econômico e inclusão social.

Pelas razões expostas, conclamo o apoio dos nobres colegas parlamentares à aprovação deste importante projeto de lei.

¹ Dados disponíveis em: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/qual-o-perfil-das-empresas-de-pequeno-porte-epp-no-brasil.8a338de5eb536810VgnVCM1000001b00320aRCRD>. Acesso em: 11 jul. 2025.



Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado JÚNIOR MANO

2025-9455

3

Apresentação: 16/07/2025 12:06:12.067 - Mesa

PL n.3464/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253943827800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júnior Mano



* CD 253943827800 *